



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 24/2025

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Eu, Adriano Pereira Brito, Vereador que abaixo subscrevo, venho, embasado no art. 47, parágrafo único, III, da Lei Orgânica, c/c art. 165, incisos I e III, do Regimento Interno, no uso de minhas atribuições, entendendo ser matéria para **REQUERIMENTO** à V. Exa, solicito que registre dentro das formalidades necessárias essa minha proposição para publicação nos canais de transparência desta Casa e encaminhamento à todos os demais colegas Vereadores esta própria requisição, quanto à necessidade urgente de regulamentação e revisão geral de nosso Regimento Interno, mas, na ausência de tal providência por se demandar tempo e trabalho intensificado, que sigamos devidamente o que dispõe o Regimento e suas posteriores adequações feitas por Resoluções dessa Casa, em face ao que abaixo exponho:

Primeiramente, faço questão de registrar que a necessidade de regularização, atualização e todo melhoramento no Regimento dessa Casa deve - se principalmente ao tempo defasado deste, considerando inclusive várias Leis (Resoluções) que com o tempo adequou partes dessa nossa ferramenta primária de funcionamento dos trabalhos de Secretaria e de Plenário principalmente, e para se reorganizar precisaria compilar todas as Leis para melhor entendimento e transparência.

Contudo, com o advento da tecnologia atual, embasado no princípio da publicidade e, principalmente nos adequando às ferramentas de comunicação para levar todas as ações ao número máximo de pessoas, fazendo assim que nossos trabalhos não só fiquem mais transparentes, porém registrados na INTERNET e nos meios conjuntos de comunicação, como por exemplo na imprensa oficial, regional, e nas redes Sociais utilizadas pela Casa além do Site oficial; considerando também que, recentemente, com a contratação do serviço de Painel eletrônico, já alcançamos várias reuniões utilizadas em "fase de teste", o que entendo ser necessário urgentemente definirmos em Lei proposta por essa Mesa Diretora ou no formato sugerido de acordo com por Assessoria Técnica e Jurídica específica para se legalizar esse aparato técnico, principalmente quanto aos tempos e intervalos dos nossos posicionamentos, nossas falas e pronunciamentos, as apresentações de preposições, que incluem indicações e requerimentos, comentários onde podemos observar claramente algumas incomodadas e irregulares réplicas e trélicas de Vereadores, que pode e deve estar sob controle dessa Presidência, porém entendo perfeitamente que por falta mesmo de mecanismo legal ou demais equipamento para ordenar essa situação dificulta o trabalho de Vossa Excelência.

Rua Oscar Porto Filho, n.º 45 – Bairro Sodré  
Fone/Fax: (35) 35830915  
CEP: 37.465-000 - Virgínia/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Até sugiro pra melhor controle a ferramenta de interrupção por V.Exa. para controlar devidamente o tempo de pronunciamento de cada colega.

Relembro a todos que provavelmente deva ter buscado informações nas Leis e Regimentos que todas as falas, tempos, inclusive de reuniões já são normatizadas por leis específicas, Resoluções desta Casa ao longo dos anos, contudo essas não estão sendo cumpridas na íntegra, e isto prejudica o andamento e a organização de toda reunião.

As sessões podem ter duração de três horas, conforme determina o artigo 105 da Resolução 03/2021 de 07/12/2021, no entanto não vislumbro nenhuma necessidade de restringir nosso tempo de fala, apresentações, proposições, questionamentos, cobranças, avisos, enfim, tudo correlacionado com os temas das proposições e principalmente na palavra aberta, lembrando que nos reunimos a cada 15 dias, dias nesse Plenário, para tratar de assuntos importantíssimos que regem a vida das pessoas e o funcionamento da coisa pública, e ao observarmos o que recentemente tem acontecido, cada Vereador, em 30 dias, detém de apenas 14 minutos no máximo para expressar suas ideias, comentários e demais posturas ao final de cada reunião, lembrando que eram 5 minutos apenas, mas na última sessão experimentamos sete, contudo compreendo sim que foi algo pactuado por todos, porém precisamos definir e seguir regras, considerando que já adentramos o quarto mês do ano e muitas matérias estão sendo tramitadas na Casa. Já estamos em meados de abril.

O tempo regrado para a segunda parte da reunião, na Palavra aberta é de 10 minutos podendo ser acrescido de mais 05 (cinco), ou seja, na prática 15 (quinze) minutos, conforme dispõe Resolução Legislativa onde entendo que não há o motivo pra isso ser reduzido pra um terço, que é tempo aquém de nossas necessidades, direitos de expressão e manifesto público; isso no mínimo está incoerente, tanto com o tempo estimado em lei de cada sessão quanto ao bom senso de entendermos que Vereador precisa trabalhar fiscalizando, opinando, votando e propondo, mas também debatendo, no cenário devido, as suas vergências e divergências de assuntos importantes que regem nossa cidade e cinco minutos é tempo impossível de se manifestar sobre muitas coisas e de muitos interesses públicos, onde se reduzíssemos um terço diante lei seria muito significativa, contudo nos atentaríamos ainda para nos encaixar em apenas 10 (dez) minutos, mas seria no mínimo o mais sensato e razoável, deixo a sugestão caso venha existir regulamento novo, contudo por hora devemos seguir o que rege nossos trabalhos, o Regimento, a Lei; que não podemos alegar desconhecimento e consequentemente deixar de cumprir - la;

Ressalto que o artigo 110 da Resolução n. 03/2021 de 07/12/2021 deixa bem claro o que são proposições, abrangendo Indicações e Requerimentos (Itens V e VI e VIII) e então, conforme o parágrafo quinto desse próprio artigo o tempo para cada Vereador dissertar sobre sua proposição é de no mínimo 05 (cinco) minutos, onde peço para que respeitemos pois na prática, percebemos 03 minutos sendo inviáveis para esses manifestos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

Lembro a todos que o prazo ainda em vigor para protocolo de qualquer proposição para a ordem do dia é até as 16h00 do dia da reunião, contudo, partindo pelo bom senso de todos os colegas, de que seria inviável nossa secretária programar e emitir todo o material, nada mais justo que protocolemos antes atendendo ao pedido; vale ressaltar;

Ressalto também que recebi inúmeras mensagens de pessoas que seguem rotineiramente nossas reuniões mencionando cortes desta pelo canal Facebook principalmente, interrompendo as falas nas reuniões e conseqüentemente os entendimentos dos assuntos debatidos num todo, porém esse problema pode ser de ordem técnica e assim resolvido administrativamente, vale também ressaltar para que muitos não saiam mais prejudicados e impedidos.

Sendo o que tenho para o presente momento, sintetizo minha solicitação de forma simples: que cumpramos à risca nosso atual Regimento e obviamente suas alterações legais, até que uma nova minuta de Projeto de Resolução seja devidamente debatido no tempo certo nessa casa, porém por hora devemos seguir todas as Leis, sendo que assim entendo e reitero meu pedido.

Cordialmente,

*Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.*

**Adriano Pereira Brito**  
**Vereador – PSDB**

**Líder do Bloco Parlamentar – PSDB-União Brasil**

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR**  
**LUAN JOSÉ BATISTA**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**VIRGÍNIA/MG**